



Prefeitura Municipal de Pompéia 002

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia-SP

Fone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040

pmpompeia@uol.com.br

LEI Nº 1.916, DE 5 JANEIRO DE 2001

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 8º. Da Lei nº. 1.485, de 26 de dezembro de 1991 e revoga a Lei nº. 1.796, de 19 de junho de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. – O parágrafo único, do artigo 8º., da Lei nº. 1.485, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O Superintendente será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.796, de 19 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 5 DE JANEIRO DE 2001.


ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada em lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Secretaria